LEI Nº 1.992/2013

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária em execução no exercício financeiro de 2013, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais) e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.946, de 12 de dezembro de 2012, Orçamento Geral do Município de Anchieta- (SC), para execução no exercício financeiro de 2013, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), objetivando a onerar dotação orçamentária que se julgou insuficiente no exercício em curso.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), com o objetivo de onerar a seguinte dotação orçamentária abaixo especificada e constante da mesma matéria em execução:

DA PARTE DO HOSPITAL:
12- HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE
01 - SETOR DE SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.302.0428.2.401 - Administração Geral dos Bens e Serviços da Unidade Assistência Médico Sanitária
(09) 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 170.000,00

DA PARTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
10- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12.361.0188.2.209 – Administração do Corpo Docente do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
(19) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 21.000,00

Total..... R$ 191.000,00

Art. 3° Para a cobertura do crédito permitido nesta Lei fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a redução das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria orçamentária:

REDUÇÃO DA PARTE DO HOSPITAL:
12- HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE
01 - SETOR DE SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.302.0428.1.174 – Construção e Execução das Obras de Ampliação do HMA.
(05)4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 75.000,00

REDUÇÃO DA PREFEITURA
04 – SECRETARIA DA FAZENDA
01 – FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
28.843.0033.3.001 – Pagamento Da Divida Fundada Interna
(22) 4.6.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 17.000.00

04.129.0030.2008- Administração Geral dos Bens e Serviços da Unidade De Finanças, Tributação e Fiscalização
(19) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 6.000.00

06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
01 – AGRICULTURA
20.601.0080.2.022 – Administração Geral dos Bens e Serviços Prevenção E conservação ambiental
(81) 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 3.000.00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02 – ENSINO
12.361.0239.2.014 – Administração Geral dos bens e serviços do Ensino Fundamental
(41) 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 40.000.00

07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
01 – PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0021.2.029 – Administração Geral dos bens e serviços de Planejamento e Serviços Urbanos
(86) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 40.000.00

13 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
01 – DESENVOLVIMENTO LOCAL
22.661.0346.1.177 –Ampliação da Área Industrial
(120)4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 10.000.00

Total.....RS 191.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4° Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal n°. 1.947, de 12 de dezembro de 2012, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidos neste texto legal.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5° Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias n°. 1.945, de 12 de dezembro de 2012, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidos na presente Lei.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 23 de julho de 2013.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 23 de julho de 2013.

Andréia Marafão Garlet
Secretária de Administração e Gestão